



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E EXECUÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO
Nº 023/2021-GAB/PMT.**

TERMO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, E O SR. LUIZ CARLOS MARTINS
BATISTA, NOS TERMOS ABAIXO ADUZIDOS:

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ:
30.971.518/0001-33 Neste ato Representado Pelo Senhor SAMUEL DOS SANTOS
SILVA, Secretário de Educação de Tartarugalzinho, Brasileiro, Casado, Pedagogo, Com
RG Nº 014536/SSP-AP e CPF nº 316.444.142-87, Residente e domiciliado na Av. 1º de
Maio, Nº 534, do outro lado, o LOCADOR, neste ato representado pelo Sr. LUIZ CARLOS
MARTINS BATISTA, natural do estado do Goiás - GO, portador do RG. 733943 - AP e
CPF: 661.626.882-91, residente no Ramal da Agrovila - Nova Vida nº. 3900 Sitio Boa
Esperança, em consonância com o disposto no art. 37, XXI, regulamentado pelo art. 24
inciso X, c/c art. 26 da lei Federal 8.666/93, celebram o presente CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL, FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL NO
ASSENTAMENTO NOVA VIDA, sito Prédio no assentamento Nova Vida, CEP. 68.990-
000, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante as
seguintes cláusulas e condições:

1 - que o prazo da vigência do contrato nº. 023/2021 - PMT/AP expiar-se-á em
02/08/2022.

2 - que em razão da solicitação da Secretaria Municipal de Educação/SEMED/PMT, ter
manifestado interesse na prorrogação do contrato, através do Ofício nº. 181/2022, datado
do dia 13/06/2022.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O Presente Termo aditivo de prazo ao Contrato nº. 023/2021 - PMT/AP tem por
fundamento legal na seção I, do art. 57 § 1º, inciso II, da lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

1.0 Alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA, acrescentando o
prazo para execução dos serviços em mais 58 (cinquenta e oito) dias consecutivos e
ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo, ou seja, 02/08/2022, passando
a expirar em 30/09/2022.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.0 Alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA, Contrato terá vigência de 58 (cinquenta e oito) dias, iniciando em 03/08/2022, com o término no dia 30/09/2022, sem prejuízo quanto ao cumprimento do prazo de garantia do objeto por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas constantes no contrato nº. 023/2021 e que não foram expressamente alteradas pelo presente aditivo e seus anteriores, quando houver.

E, por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de prazo do contrato nº. 023/2021, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Tartarugalzinho, 26 de julho de 2022.

SAMUEL DOS SANTOS SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LOCATÁRIO

LUIZ CARLOS MARTINS BATISTA
LOCADOR

TESTEMUNHA:

Nome:

RG - 131633

Nome:

RG - 341905